



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/02/2024

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 12/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDMUNDO DANTAS GONÇALVES**, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 048/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **CENÁRIO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 29.332.712/0001-90, Processo SEI UFOP nº 23109.013508/2023-60, Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de obras para atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da Escola de Minas da Praça Tiradentes em Ouro Preto/MG.

Art. 2º Designar o servidor **ALDO CÉSAR ANDRADE DANGELO**, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DE BARROS NASCIMENTO**, SIAPE nº 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **ADILSON DA SILVA MARTINS**, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Designar o servidor **UÁSCAR PEREIRA QUINTÃO**, SIAPE nº 2.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (Área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho), a execução do contrato.

Art. 6º Designar o servidor **FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES**, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (Área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Vigência do contrato a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 8º Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 61/2023, de 20 de dezembro de 2023, a partir desta data.

Art. 9º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 16/02/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0668795** e o código CRC **EEDAC5A0**.

Referência: Processo nº 23109.013508/2023-60

SEI nº 0668795

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000
Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br